

Data da Assinatura: 19/11/2021.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Valdemar Santana dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 29.883/2020

Processo n. 57/500.009/2020

Amparo Legal: Art. 65, I e II, e art. 116 ambos da Lei n. 8.666/93.

Data: 10/11/2021

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Mundo Novo - MS, CNPJ n. 03.741.683/0001-26 (Conveniente).

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor ao Convênio n. 29.883/2020, com aporte da Conveniente, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado, fundamentado nos artigos 65, II, alínea “d” e § 1º - 116, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.261/2003.

PARÁGRAFO ÚNICO: O acréscimo de valor refere-se a reajuste de planilha orçamentária, com aporte da CONVENIENTE, conforme Plano de Trabalho, Cronograma de desembolso Financeiro, justificativa, Manifestação Jurídica.

Do Acréscimo de Valor: Em razão do acréscimo de R\$ 124.071,08 (cento e vinte e quatro mil, setenta e um reais e oito centavos,) o valor do convênio passará de R\$ 255.914,55 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 379.985,63 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme previsto no cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho.

Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão depositadas na conta corrente prevista na Cláusula Quinta, III, do Convênio, conforme previsto no Cronograma de Desembolso Financeiro, através de contrapartida da Conveniente.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Valdomiro Brischiliari, CPF: 244.601.849-15, Prefeito Municipal.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº 0006/2021/AGEPEN****Nº Cadastral 14818**

Processo: 31/950.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ROUFE ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto: Paralisar a elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para ampliação e reforma do estabelecimento penal, no município de Nova Andradina-MS, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar de 20 de outubro de 2021.

Data da Assinatura: 21/10/2021

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e ERICK HENRIQUE ROCHA FELIX

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0027/2017/AGEPEN**Nº Cadastral 8914**

Processo: 31/600.284/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

Objeto: O Sexto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 027/2017 com empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Cassilândia - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I “A”), documentos que integram este Contrato, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS, alterando a cláusula décima primeira.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2022

Data da Assinatura: 15/11/2021

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua 042/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/602424/2020.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Nereu Alves Rios ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de